



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>PUBLICAÇÃO</b>
EM: 02/10/2017
ORGÃO: <i>município da Prefeitura</i>
<i>[Assinatura]</i>

DECRETO Nº 1.684/2017

**REVOGA O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado ao Sr. MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA, a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, que havia sido concedido pelo Decreto Municipal nº 1.217 de 23 de junho de 2015.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.217/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de setembro de 2017.**

*[Assinatura]*  
**Edmar Xavier Maciel**  
Prefeito Municipal